CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 825/2023
Nº DE FOLHAS 063

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIAL DE TIMON

Gabinete do Vereador Antonio Francisco da Silva-

PEDIDO DE RESSACIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA
DO EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFICIO Nº 817/2023 DE 17 de Maio 2.023

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressacimento das despesas efetuadas conforme relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante relatório em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA Vereador CPF – 183.203.503-44

Recebido em: ___/__/
Às____horas.

Responsável pelo SAFI

CÂNIARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº O S
PROCESSO Nº O S
DATA: 1 O MIN.
RUBRICA: COLLECT

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIAL DE TIMON Gabinete do Vereador Antonio Francisco da Silva

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar*, referente ao mês de maio/2023, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE

FOLHAS NO PROCESSO NO 105 MIN.

DATA: 0.9 MS 10 MIN.

RUBRICA. A TECHNON - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIAL DE TIMON

RELATORIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCICIO PARLAMENTAR

VEREADOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

| DATA | FAVORECIDO | ENDEREÇO | DOCUMENTO | | VALOR |
|------------|---------------------------|--------------------------------------|------------|-----|----------|
| 10/05/2023 | DELSON DA SILVA OLIVEIRA | Rua 19 nº 1850, bairro São Benedito, | 10.519.206 | R\$ | 2.500,00 |
| | | Timon – Ma. | | | |
| 10/05/2023 | ANTONIO JOSE DA SILVA | Travessa 629, Prg S. Francisco, | 10.519.205 | R\$ | 2.500,00 |
| | | Timon – Maranhão | | | |
| TOTAL | | | | R\$ | 5.000,00 |
| T. VERBA | | | 2 4 2 | R\$ | 5.500,00 |
| | SALDO PARA O MÊS SEGUINTE | | | R\$ | 0,00 |

0ELATORIO

Verba indenizatória de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao mês de Maio/2023, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais). O SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supra mencionada.

È o parecer.

Timon(MA), 17 de Maio de 2.023

Responsável pelo SAFI

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP 65.630-410 - Timon - Maranhão

Fone: (0**99)3212-2255



RECIBO.....R\$ 5.000,00

Recebi da CAMARA MUNICIPAL DE TIMON, inscrita no CNPJ – 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao pagamento da Verba Indenizatória do mês de Exercício da Atividade Parlamentar, através do cheque nº da BANCO DO BRASIL S/A, agencia desta cidade, pelo qual dou plena e total quitação.

Timon(MA), 17 de Maio de 2.023

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

Vereador CPF – 183.203.503-44

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA,** CPF Nº 183.203.503-44, residente e domiciliado à Rua 90, 901, entro, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 940.207.443-00, residente e domiciliado na Travessa Quatro, 629, Prq São Francisco, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Juridica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I – Serviços de assessoria de Informatica.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE fica obrigado a :

 I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

 II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do(a) **CONTRATADO** é de:- 01/05/2023 à 30/05/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO o valor de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima expresso avista.

CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/05/2023 a 30/05/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorre nos seguintes casos

 I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato; II - Pela liquidação do CONTRATANTE ou CONTRATADO;

III - Por morte do(a) CONTRATADO;

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O presente contrato não gera vinculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Maio de 2.023

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

Contratante

ANTONIO JOSE DA SILVA

Contratado



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 183.203.503-44, residente e domiciliado à Rua 90, 901, entro, na cidade de Timon - Maranhão, brasileiro, vereador, casado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado DELSON DA SILVA OLIVEIRA. brasileiro, portador do CPF nº 428.758.543-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Medici, 1475, Centro, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Contábil

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I - Serviços de assessoria Contabil.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a :

- I Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.
- II Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do CONTRATADO é de:- 01/05/2023 à 30/05/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.500,00(Dois e mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor acima expresso avista.

CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/05/2023 a 30/05/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorre nos seguintes casos

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato:

II - Pela liquidação da CONTRATANTE ou CONTRATADO;

III - Por morte do(a) CONTRATADO: MAR A MUNICIPAL DE TIMON - N FOLHAS Nº C)17 HORA:

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O presente contrato não gera vinculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Maio de 2.023

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

Contratante

DELSON DA SILVA OLIVEIRA

Contratado/

FOLHAS W DE TIMON - MA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 24/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.30.28 2726X02726 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA COMPROVANTE DE

4

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE TIMON BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 2442-2 - TIMON CONTA: 40.139-8

FAVORECIDO: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

CPF/CNPJ: 183.203.503-44

VALOR: R\$ 5.000,00

DEBITO EM: 19/05/2023

DOCUMENTO: 051914

AUTENTICACAO SISBB: D.5F3.B2A.F45.B03.5CC